

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2022.

1. Objeto:

Constitui objeto deste Termo a contratação de uma empresa para fornecimento de infraestrutura como serviço, ambiente em cloud, composta de servidor de aplicação, banco de dados e conectividade para o e-SUS da Prefeitura de Pelotas. O serviço também deve ser composto por 100GB de nuvem externa e ferramenta de backup para contingência do banco de dados e Web Application Firewall (01 website) para inspeção de aplicação Web. A administração dos serviços será realizada pela COINPEL – futura Contratante.

2. Vigência do contrato:

08 (oito) meses consecutivos, a partir da assinatura do contrato, vedada a prorrogação.

3. Motivação:

A presente contratação trará maior celeridade ao uso do e-SUS nas UBS's e hospitais do município.

Atualmente, com o e-SUS hospedado na infraestrutura da COINPEL, ocorrem problemas de travamento e queda de conectividade, impactando diretamente o trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

A partir da presente contratação, esses problemas serão resolvidos.

4. Fornecedor:

BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. CNPJ/MF nº. 00.413.707/0001-20 , com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1118, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95020-430, Representante Técnico Operacional Sr. Fernando Donizete de Souza, CPF nº 613.077.690-04 , e-mail fsouza@bitcom.com.br.

5. Razão da Escolha do Fornecedor (futura Contratada):

Dentre 3 (três) cotações registradas neste parágrafo, a BITCOM Provedor de Serviços de Internet Ltda., forneceu o menor preço.

Empresas – cotações apresentadas	Valor total mensal
BITCOM Provedor de Serviços de Internet Ltda.	R\$6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
Doctornet Redes & Conectividade	R\$7.950,00 (oito mil, novecentos e quinze reais).
Actec Tecnologia e Conectividade	R\$8.915,00 (oito mil, novecentos e quinze reais)

6. Requisitos, Gestão e Forma de Execução da prestação dos serviços:

6.1. Requisitos dos serviços a serem prestados:

6.1.1 - Máquina Virtual APP e-SUS:

- vCPU = 8;



- vRAM = 20;
- Disco 1 = 100GB;
- Disco 2 = 200GB;
- vLan Interna = 1;
- vLan Externa = 1;
- IP válido.

6.1.2 - Máquina Virtual Banco de Dados e-SUS:

- vCPU = 8;
- vRAM = 15;
- Disco 1 = 15GB;
- Disco 2 = 100GB;
- Disco 3 = 400GB;
- vLan Interna = 1;
- vLan Externa = 1.

6.1.3 - Conectividade = 100/100Mb

6.1.4 - Backup de dados Cloud:

- 100Gb de espaço;
- 1 agente VM.

6.1.5 - Web Application Firewall:

- 50Mbps throughput;
- 01 (um) Website.

6.1.6 - Gestão e segurança dos serviços:

- a gestão do conteúdo e acesso aos servidores não serão realizados pela futura Contratada;
- a segurança da aplicação e regras de firewall para proteção do ambiente do cliente, não serão realizados pela futura Contratada.

6.2. Requisitos da Futura Contratada:

Para prestar os serviços a futura Contratada deverá:

- I - Ser empresa com atividade econômica pertinente com o objeto do presente Termo;
- II - Trabalhar em conformidade com as leis de licenciamento de softwares;
- III - Disponibilizar equipe técnica com as qualificações exigidas para o objeto deste Termo de Dispensa e prestação de serviços decorrente deste.
- IV - Possuir Central de Serviços para atendimento ao Cliente, por email, telefone e/ou Sistema de Atendimento ao Cliente (SAC).

6.3. Requisitos da Equipe Técnica:

- I - Os serviços, descritos neste Termo de Dispensa, bem como qualquer outro não descrito, mas que sua utilização seja necessária para prover a contratação aqui descrita, serão de responsabilidade da futura



Contratada e serão executados por técnicos contratados para este fim, não havendo nenhuma relação empregatícia desses profissionais com a futura Contratante;

- II - A futura Contratada deverá conciliar os serviços com os prazos definidos no presente Termo. Deverá também dimensionar sua equipe para manter o nível de serviço contratado e alocar mais profissionais quando necessário dentro dos prazos acordados;
- III - As equipes constituídas para a prestação de serviços à futura Contratante deverão ter amplo conhecimento e experiência profissional em suas respectivas áreas.

6.4. Gestão da Prestação dos Serviços

- I - A futura Contratada deverá notificar a futura Contratante qualquer incidente, bem como acionar todos os mecanismos para solucionar o problema;
- II - O Representante Técnico Operacional da futura Contratada deverá notificar os incidentes detectados, mesmo que já solucionados, para efeito de registro, acompanhamento, estatística e contabilização.
- III - A futura Contratante informará a futura Contratada os funcionários necessários a perfeita execução dos serviços contratados;
- VII - A futura Contratante poderá realizar auditorias para: prevenir, fiscalizar, identificar possíveis causas de resultados insatisfatórios e sugerir soluções que possam aumentar a efetividade e a eficiência dos serviços contratados;

6.5 Forma de Execução e Entrega de Serviços

- I - O prazo de entrega/instalação do objeto do presente Termo de Dispensa será de até 01 (um) dia contado a partir da assinatura do futuro Contrato.
- II - Os serviços serão prestados de forma continuada, no período de vigência contratual, nos 7 (sete) dias da semana. Os chamados serão realizados por telefone e/ou e-mail com resposta e até 04 (quatro) horas.
Parágrafo único - A abertura dos chamados será no horário das 08h às 18 de segunda a sexta-feira. Casos extraordinários, fora do horário comercial, a futura Contratada deverá disponibilizar um canal/plantão para atendimento.
- III - A partir do chamado da futura Contratante para prestação do serviço de garantia, a futura Contratada terá um prazo de 06 (seis) horas para início do serviço e 24 (vinte e quatro) horas para sua conclusão.
- IV - Caso hajam fatores externos que impeçam o cumprimento do prazo (encomenda de peças, etc), a futura Contratada deverá justificar a futura Contratante, por escrito ou através de e-mail encaminhado ao 'Fiscal do Contrato'.

7. Valor Contratual final: (inclusos custos relativos a assistência técnica, impostos, taxas, fretes, etc.)

O valor contratual mensal será de R\$6.080,00 (seis mil e oitenta reais), totalizando R\$48.640,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais) no período de vigência contratual.

8. Pagamento:

Em moeda corrente do Brasil, será efetuado mediante transferência bancária, até o 25º (vigésimo quinto) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, contra nota fiscal-fatura emitida pela futura Contratada.



9. **Base legal:**
 Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº.13.303/16 e alterações.

10. **Do Contrato e dos documentos de Habilitação:**

Com base no presente Termo, estando devidamente assegurada a verba orçamentária, que se providencie a elaboração do Contrato e sua assinatura, com base na Lei Federal 13.303/16 e alterações, e na proposta da futura contratada, mediante o fornecimento prévio, por esta, de via original, ou cópia autenticada, ou extraídas de sites oficiais, dos seguintes documentos, conforme o caso:

I - habilitação jurídica; apresentação de documentos que comprovem a aptidão para a aquisição de direitos e da assunção de obrigações por parte do licitante, conforme o caso, consistindo em:

- a) cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- b) prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- c) no caso de empresário individual, registro da empresa acompanhado de cédula de identidade;
- d) no caso de empresário individual de responsabilidade limitada, ato constitutivo com indicação do administrador;
- e) no caso de sociedade simples, inclusive cooperativas, ato constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de ata de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- f) no caso de sociedades empresárias, ato constitutivo, acompanhado de eleição de seus administradores, quando for o caso;
- g) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- h) decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) termo de compromisso de constituição de consórcio, público ou particular, quando a contratação permitir a participação de empresas em consórcio nos termos da Lei Federal 13.303/16

II - regularidade fiscal consistindo em:

- a) prova de regularidade com o INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

§ 1º – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, mediante cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da COINPEL, membro da comissão de licitação ou pregoeiro, por publicação em órgão da imprensa oficial, enviados para o e-mail sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br desde que produzidos por cartório com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil ou por site com verificação de autenticidade, ou obtidos pela internet em sítios oficiais do órgão emissor.

§ 2º – Os documentos de habilitação poderão ser substituídos, total ou parcialmente, pelo SICAF, desde que atualizado.

§ 3º – As certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária, desde que assim instituídas pelo órgão emissor, poderão ser emitidas pela internet, sendo válidas independentemente de assinatura ou chancela de servidos dos órgãos emissores.

§ 4º – Se, por força de lei, a futura contratada estiver dispensada da posse de alguns dos documentos elencados no presente item, conforme o caso, deverá apresentar declaração por escrito, neste sentido, informando no corpo da mesma, qual a base legal de tal dispensa.



§ 5º – Documentos oficiais que contenham prazo de validade em seu corpo, devem ser válidos, pelo menos, até a data de 'conhecimento' deste Termo, pela futura contratada.

§ 6º – Os documentos de habilitação devem vincular-se especificamente a futura contratada.

Pelotas,RS, 07 de julho de 2022.

Leandro Félix

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Ciente

Sandra Nunes

SANDRA REGINA NUNES DA SILVA
Coord. Adm. e Financeira.



PROPOSTA COMERCIAL



bitcom



SN

lsf



DADOS

Cliente: **COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS**

Responsável: Nataniel Vieira

Telefone: +55 53 98119.8443

E-mail: nataniel.vieira@pelotas.rs.gov.br

.....

Consultor: Joares Rodrigues

Telefone: (53) 98403.8300

E-mail: joares.rodrigues@vetorial.com

01/07/2022



Com mais de 25 anos de experiência,

expandimos as fronteiras da conexão de qualidade e entregamos tecnologia de ponta para proteção de operações corporativas, formando uma parceria estratégica no desenvolvimento de todos os tipos de negócios.

Trabalhamos para agregar segurança, estabilidade e proteção às operações da sua empresa, entregando serviços adequados às reais necessidades do negócio através de tecnologias de proteção da borda de rede, camadas adicionais e estabilidade de conexão entre todos os dispositivos.

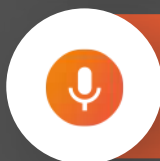




**FIREWALL
(NGFW)**



SD - WAN



**COMUNICAÇÃO
DE DADOS E VOZ**



**ACESSO
INTERNET**



**DATA
CENTER**



**CLOUD
BACKUP**

FORTINET

Blockbit

Microsoft
CERTIFIED
Partner

zimbra



Devopers

ZOOX



**Google
Partner**



NOSSO COMPROMISSO

Hiperconexões de Segurança

O mundo conectado trouxe facilidades e possibilidades nunca antes imaginadas. Tantas transações e interações abrem portas para oportunidades, mas também para vulnerabilidades. Nosso compromisso é proteger seus dados e garantir a operação dos sistemas que movem o seu negócio. Entregar conexão e proteção para que a empresa possa avançar e evoluir seus processos digitais com segurança e eficiência.

NOSSO DIFERENCIAL

Segurança como serviço

O grande desafio das empresas, independente de ter ou não um setor de TI, é a implantação de uma solução de segurança, dada a dificuldade na avaliação da necessidade, a complexidade da implantação dos sistemas de segurança com menor impacto de parada e o suporte no dia-dia, para não prejudicar a operação. Nosso time é especializado em fazer exatamente isso. Entregar segurança como serviço mensal, dispensando custos e tempo com implantações de grandes estruturas e oferecendo suporte técnico qualificado e constante.



A proposta consiste na entrega de infraestrutura como serviço, ambiente em cloud, composta de servidor de aplicação, banco de dados e conectividade para o e-SUS da Prefeitura de Pelotas.

A proposta contempla 100Gb de nuvem externa e ferramenta de backup para contingência do banco de dados.

Entregaremos WAF da Fortinet para inspeção de aplicação Web.

A administração dos serviços é da Coinpel.

PROPOSTA COMERCIAL

SOLUÇÃO DE CLOUD VETORIAL - IaaS	VALOR MENSAL	PRAZO DE CONTRATO
Virtual Machine APP E-SUS <ul style="list-style-type: none">vCPU = 8vRam = 20Disco 1 = 100GBDisco 2 = 200GBvLan Interna = 1vLan Externa = 1IP válido	R\$ 3990,00	8 meses
Virtual Machine BANCO DE DADOS E-SUS <ul style="list-style-type: none">vCPU = 8vRam = 15Disco 1 = 15GBDisco 2 = 100GBDisco 3 = 400GbvLan Interna = 1vLan Externa = 1		
Conectividade = 100/100Mb		
Backup de dados Acronis Cloud <ul style="list-style-type: none">100Gb de espaço1 agente VM	R\$ 190,00	
WAF Fortinet FortiWeb Cloud WAF-as-a-Service - 50Mbps average throughput - Annual Subscription. <ul style="list-style-type: none">50Mbps throughput1site	R\$ 1900,00	

OBSERVAÇÕES

Após aceite é enviado contrato de adesão ao serviço.

Esta proposta contempla apenas infraestrutura como serviço. A gestão do conteúdo e acesso aos servidores não são realizados pela Bitcom | Vetorial.

A segurança da aplicação e regras de firewall para proteção do ambiente do cliente, não são realizadas pela Vetorial.

DADOS DO FORNECEDOR:

BITCOM PROVEDOR DE SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Endereço: Rua Bento Gonçalves, nº 1118, Centro, Caxias do Sul/RS, CEP 95020-430

CNPJ: 00.413.707/0001-20



TERMOS DE ACEITE

Declaro para os devidos fins que **ACEITO** os termos da proposta **310/2022-rev3**, nas condições abaixo:

Descrever cenário aceito:

Conforme proposta atual e reunião de kickoff.

LOCAL: _____

DATA: _____

ASSINATURA: _____



Rua Félix da Cunha, 772 - Sala 301
 Pelotas/RS - CEP 96010-000
 Fone: (53) 3028-9559

Data: 04/07/2022
 Elaborador: Iuri

CLIENTE

Contato: Nataniel
CNPJ:
Empresa: Coinpel - Companhia de Informática de Pelotas
Endereço: Av. Domingos de Almeida, 1785
Cidade/UF: Pelotas/RS
CEP:
Telefone: (53) 3284-3600

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Sub-Total
1	1	loc	Máquina Virtual Tipo 1 - Virtual Machine APP E-SUS vCPU = 8 , vMem = 20, vHDD = 100GB, vHDD = 200GB, Internet = 100Mb	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
2	1	loc	Máquina Virtual Tipo 2 - Virtual Machine BD E-SUS vCPU = 8, vMem = 15GB, vHDD = 15GB, vHDD = 100GB, vHDD = 400Gb, Internet = 100Mb	R\$ 2.835,00	R\$ 2.835,00
3	1	loc	Agente de Backup + Armazenamento 100Gb	R\$ 315,00	R\$ 315,00
4	1	loc	Web Application Firewall - 01 Website (FQDN)	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
				TOTAL	R\$ 7.950,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Entrega: Até 21 dias
Pagamento: Empenho
Frete: CIF
Validade da Proposta: 30 dias
Observações: Valores para Contrato por prazo de 08 Meses

Referência: G:\Drives compartilhados\Comercial\clientes\Coinpel2022\Coinpel-20220704.xlsx\Orçamento

SN
Isf


À
COINPEL – COMPANHIA DE INFORMATICA DE PELOTAS
A/C Srs. Nataniel
53 3284-3600

PROPOSTA MULTICLOUD

OBJETIVO: Entregar uma infraestrutura como serviço (**laaS**) em cloud, que atenda os serviços de Aplicação, Banco de Dados e conectividade do sistema E-SUS da Prefeitura de Pelotas.

VALOR MENSAL

01x **VM – APP E-SUS**

R\$ 5.935,00

- vCPU - 08
- vRam – 20Gb
- Hd1 – 100Gb
- HD2 – 200Gb
- vLan Interna – 01
- vLan Externa – 01
- IP Valido - 01

01x **VM – Banco de Dados E-SUS**

- vCPU - 08
- vRam – 15Gb
- Hd1 – 15Gb
- Hd2 – 100Gb
- Hd3 – 400Gb
- vLan Interna – 01
- vLan Externa – 01

- Conectividade – 100/100Mb
- Backup Cloud – 100Gb para 01 agente VM

01x **WAF – Web Application Firewall**

R\$ 2.980,00

- 50Mbps
- 01 Site
- Prazo Contrato: 08 meses.



FORMA DE PAGAMENTO:

- O faturamento será mensalente.
- Será considerado a taxa Ptax do dia de faturamento.

SERVIÇOS: Os serviços de configuração e instalação serão realizados utilizando as horas técnicas contratadas, caso exceda as horas disponíveis do contrato de manutenção, será cobrado o excedente.

OBSERVAÇÕES:

- Prazo de entrega em até 30 dias úteis, após assinatura do contrato.
- Renovação automática.
- Prazo do contrato é de 08 meses.
- As configurações e gestão do conteúdo utilizado no ambiente é de responsabilidade do cliente.

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e ficamos a disposição para esclarecimentos e negociação

Giordano P. Souza
Consultor de Negócios e Gestão de TI



CENTRAL DE
ATENDIMENTO

53 999.686.320

53 3229.1480

www.actec.rs

facebook.com/actec.rs
instagram.com/actec.rs

SN

lsf



Validade e Aceite

A proposta é válida por 04 (quatro) dia(s) a partir da data de emissão (consta na capa), e o aceite poderá ser feito através do preenchimento e envio do Termo de Aceite de Proposta Comercial ou do envio de um e-mail, fato que certifica o aceite da presente proposta, e dará início aos trabalhos.

Confidencialidade da Proposta

O conteúdo do presente documento está classificado como CONFIDENCIAL, sendo protegido por direitos autorais e pelo sigilo legal, conforme os artigos 153 e 154 do Código Penal, artigo 195 da Lei 9279/96 e, Legislação Civil aplicável.

É vedada a divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de utilização do teor deste documento, sem a autorização prévia do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais.

Caso você não seja um dos legítimos destinatários desse material, provavelmente deve ter recebido por engano, neste caso, cabe a eliminação do material e a notificação ao remetente.

TERMO DE ACEITE DE PROPOSTA COMERCIAL

Pelo presente, confirmo o aceite da proposta comercial de número 350/22 emitida em 04/07/2022, a qual analisei e concordo com o escopo, especificações técnicas, metodologia de implantação, recomendações e premissas, requisitos técnicos e estruturais, assim como concordo com as condições comerciais, autorizando o início das atividades de implantação, assim como o consequente faturamento, de acordo com as condições estabelecidas na referida proposta, e/ou ressalvas abaixo discriminadas.

Observações e ressalvas a proposta, se houver. (anular caso não se aplique)

Assinatura

DATA: ____/____/____

Nome: _____

CPF: _____

Cargo: _____



CENTRAL DE
ATENDIMENTO

53 999.686.320

53 3229.1480

www.actec.rs

facebook.com/actec.rs
instagram.com/actec.rs

SN

lsf





Termo de Dispensa 03/2022

Data e Hora de Criação: 07/07/2022 às 14:49:35

Documentos que originaram esse envelope:

- Termo_de_dispensa_032022_servicos_infraestrutura_eSUS 1.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- Termo_de_dispensa_032022_servicos_infraestrutura_eSUS.pdf (Arquivo PDF) - 4 página(s)
- COINPEL-DATACENTER - PROPOSTA VETORIAL-rev3.pdf (Arquivo PDF) - 7 página(s)
- Coinpel-20220704 Doctor.pdf (Arquivo PDF) - 1 página(s)
- 350 - 22 - COINPEL - PROPOSTA MULTICLOUD Actec.pdf (Arquivo PDF) - 3 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: b3f770ac74bbad26705c2ab66226a82f7e4dc3101b74a5ed7762b2e018328276

[SHA512]: 67530dcbd2e435e7b039774e0576b26e28e2c491ae442b62e392e12281afe35a07236b8340e588980d7aac183486079764bcc13cf58aa825f6a210750a31320a

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Leandro Da Silva Félix (leandro.felix@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 08/07/2022 - 12:10:54, IP: 168.205.178.139, Geolocalização: [-31.755468, -52.337049]

[SHA256]: 447f3be0065c23389d63ec3d0d13e655c76018e54a9c764193720612bc018ebb



ASSINADO - Sandra Regina Nunes Da Silva (sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br)

Data/Hora: 07/07/2022 - 15:09:14, IP: 45.171.78.92, Geolocalização: [-28.123061, -48.658635]

[SHA256]: 3384857d2fd861b377f667592746707176cc9c15a8f0b7fba64f2149a49591c8



Histórico de eventos registrados neste envelope

- 08/07/2022 12:11:06 - Envelope finalizado por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 168.205.178.139
- 08/07/2022 12:10:54 - Assinatura realizada por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 168.205.178.139
- 08/07/2022 12:10:14 - Envelope visualizado por leandro.felix@pelotas.rs.gov.br, IP 168.205.178.139
- 07/07/2022 15:09:14 - Assinatura realizada por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 45.171.78.92
- 07/07/2022 15:08:55 - Envelope visualizado por sandra.nunes@pelotas.rs.gov.br, IP 45.171.78.92
- 07/07/2022 15:01:03 - Envelope registrado na Blockchain por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 181.220.27.183
- 07/07/2022 15:00:56 - Envelope encaminhado para assinaturas por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 181.220.27.183
- 07/07/2022 14:49:48 - Envelope criado por cristina.farinha@pelotas.rs.gov.br, IP 181.220.27.183